



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34/2017

Termo Aditivo ao Contrato de execução de obra para construção de imóvel que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e de outro, a empresa P.R.P. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP, decorrente do Processo de licitação Concorrência n.º 4/2016 - Processo Geral n.º 743/2016.

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, sediado na Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR, neste ato representado pela Ordenadora da Despesa, Sra. PATRÍCIA AIMÉE BRUEL ANTONIO, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 3.203.882-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 702.546.059-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR.

CONTRATADA: P.R.P. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 14.800.290/0001-62, estabelecida na Rua Canudos, n.º 286, Jardim Higienópolis, Londrina / PR, CEP 86015-040, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. PAULO ROBERTO POEIRAS ASSUNÇÃO, portador da cédula de identidade com registro geral nº 903.007-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 277.936.569-20, residente e domiciliado em Londrina / PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de execução de obra de construção do imóvel sede do Fórum Trabalhista de Apucarana-PR tem por objeto formalizar o aditamento de itens existentes e não existentes em planilha e a glosa de itens, conforme materiais, serviços e preços constantes na Planilha descrita no Anexo I.

Parágrafo único - Integra o instrumento ora subscrito, fazendo parte integrante do presente aditivo, o Anexo I - Planilha discriminatória de itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em decorrência da execução do objeto do presente aditivo, o valor total do contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 112.612,86 (cento e doze mil, seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos), passando de R\$ 4.057.756,28 (quatro milhões, cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 4.170.369,14 (quatro milhões, cento e setenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos)**, conforme a seguir descrito.

DESCRIÇÃO	VALOR	
I) Valor Original do Contrato		R\$ 4.057.756,28
II) Aditivo de itens existentes e não existentes em planilha	+ R\$ 114.887,26	
III) Glosa de itens	- R\$ 2.274,40	
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO		R\$ 4.170.369,14

AX

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Em atendimento ao parágrafo primeiro da cláusula dezesseis do contrato original, deverá ser feita pela CONTRATADA comprovação da complementação da garantia contratual no valor de R\$ 5.630,64, até 10 dias úteis após o recebimento deste instrumento assinado pelo Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

Este instrumento de Termo Aditivo vincula-se ao Contrato nº 34/2017, Concorrência Pública n.º 4/2016, Processo Geral n.º 743/2016, ao Memorando GSEA nº 186/2018, e ao Despacho Odesp nº 1685/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original e termos aditivos não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente em duas vias de igual teor, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes contratantes.

Curitiba, 12 de setembro de 2018.

CONTRATANTE:

PATRÍCIA AIMÉE BRUEL ANTONIO
Ordenadora da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:



PAULO ROBERTO POEIRAS ASSUNÇÃO
Sócio Administrador

P.R.P. Empreendimentos e Construção Civil Ltda. EPP



8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina
DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO
R. Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - cartoriooctaviocesario@cartoriooctaviocesario.com.br

Selo Digital N° rLPer.FP9qD.sMxDj-fwCN4.V57xs
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de PAULO ROBERTO POEIRAS ASSUNÇÃO. *0039* 927869*. O referido é verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 13 de setembro de 2018 - 10:26:30h.
Em Teste da Verdade

Mariana Paolilo Piazzalunga Namur - Ecrevente Autorizada



